



LEI Nº1104/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 407.884,68 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

407.884,68

02 08 01 ESPORTE

303

27.812.0008.0032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

407.884,68

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 407.884,68 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos).

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 77/2024
Data: 01/03/2024 - Horário: 11:26
Administrativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.